

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/10798;

INTERESSADOS: RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS DE SIQUEIRA; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Requerimento Administrativo interposto por RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS DE SIQUEIRA, visando a retificação do Decreto nº 375, de 24 de julho de 2023, que retificou o Decreto nº 669, de 07 de outubro de 2020, e do ato nº 10.392/2020, que a transferiu compulsoriamente para inatividade, mediante reserva remunerada, RESOLVE: 1. DEFERIR o Requerimento Administrativo apresentado com fulcro nos artigos 24, 63 e 64, da Lei Estadual nº 7.692, de 01 de julho de 2022; 2. Determinar a retificação do Decreto nº 375, de 24 de julho de 2023 para que, onde se lê “Em cumprimento à decisão liminar”, leia-se “Em cumprimento à decisão definitiva, transitada em julgado”; 3. Determinar a retificação do Ato nº 10.392/2020, em atenção à data de promoção fixada no Decreto nº 375, de 24 de julho de 2023 e ao art. 146, inciso II, da LC nº 555/2014; e 4. Determinar que se notifique a interessada, enviando-lhe o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3392758a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar